

EDITAL Nº217/ProEn/DEPF/2026

ESTABELECE PROCEDIMENTOS/CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, MATRÍCULA E PERCENTUAIS DE DESCONTOS PARA CANDIDATOS AO REINGRESSO, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Planejamento e Finanças da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os procedimentos e os critérios para inscrição, seleção, matrícula e percentuais de descontos para candidatos ao **reingresso**, para os cursos de graduação presenciais da UNIVALI, no primeiro semestre de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Estão impossibilitados de participar do presente Edital:

- a) Os acadêmicos regularmente matriculados, beneficiários da bolsa ProUni (ativa), em atendimento à legislação específica;
- b) Os acadêmicos matriculados no primeiro período/módulo em curso de graduação na UNIVALI em 2027/1 (calouros);
- c) Os acadêmicos ingressantes em 2027/1, matriculados em curso de graduação na UNIVALI;
- d) Os acadêmicos de outras instituições de ensino superior;
- e) Os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação na UNIVALI;
- f) Os candidatos que não tenham concluído o Ensino Médio;
- g) Os acadêmicos que não se enquadram no item 2 deste Edital.

2. DA CLIENTELA

2.1 É considerado candidato ao **reingresso** nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, o aluno da UNIVALI, que abandonou/desistiu do curso ou cancelou sua matrícula, no prazo de até 4 (quatro) anos, a contar da última matrícula, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- a) estar em dia com suas obrigações financeiras referentes aos períodos cursados e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso;
- b) retornar para o mesmo curso, turno e *campus*;
- c) existir vaga;
- d) haver eliminado com aproveitamento, pelo menos 1 (uma) disciplina do curso;
- e) se adaptar à matriz curricular vigente quando do se retorno.

2.1.1 O prazo máximo para integralização da matriz curricular dos cursos de graduação corresponderá ao dobro do número de semestres estabelecidos na matriz curricular.

2.1.2 O reingresso será concedido desde que atendida às normas regimentais internas, condicionado ao deferimento do pedido.

2.2 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender as condições previstas no item 2.1 deste Edital.

3. DAS VAGAS

As vagas disponíveis neste Edital são resultantes de evasão, observado o total de vagas do curso, em conformidade com o disposto no Art. 88 do Regimento Geral da UNIVALI.

4. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO E RESULTADO

4.1 As datas relativas ao **reingresso** são:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições exclusivamente online, no Portal do Aluno, adicionando o tipo de protocolo Reingresso e preenchendo os dados solicitados.	28/09/2026 a 12/03/2027	No site www.univali.br/reingresso
Postagem de todos os documentos previstos nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital, na hipótese de ter ocorrido alguma alteração no registro civil ou dados atualizados.	até 22/02/2027	A postagem destes documentos deverá ser efetuada no Portal do Aluno www.univali.br/intranet . Para matrícula realizada após o início das aulas, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente ao término da realização da matrícula. Não serão admitidos documentos enviados por Correios e/ou entregue presencialmente.
Publicação do resultado e matrícula dos pedidos de reingresso deferidos.	a partir de 02/12/2026	No Portal do Aluno www.univali.br/intranet .

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO ONLINE

5.1 As inscrições para o **reingresso**, serão exclusivamente online, isentas de cobrança de quaisquer taxas e o candidato deverá, no período de **28/09/2026** a **12/03/2027**, cumprir os seguintes procedimentos:

- Acessar o site www.univali.br/reingresso, clicar no botão “Inscreva-se” e registrar seu login e senha do Portal do Aluno;
- Clicar no *link* do curso com matrícula inativa;
- Adicionar o tipo de protocolo Reingresso;
- Preencher o formulário de inscrição online;
- Ao término de todas as etapas da inscrição online, o candidato receberá a confirmação da inscrição por meio do endereço eletrônico cadastrado junto a UNIVALI;

- f) Acompanhar a solicitação pelo Portal do Aluno, no endereço www.univali.br/intranet, com o código de pessoa e senha de acesso.
- 5.2 O candidato ao **reingresso**, que tiver o seu processo deferido, após análise do Coordenador do Curso, receberá um *link*, por meio do endereço eletrônico cadastrado junto a UNIVALI, para realizar a **matrícula online**, a partir de **02/12/2026**.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.
- 5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 5.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 5.6 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do campus pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

SETOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Secretaria Acadêmica Institucional do Campus Professor Edison Villela (Itajaí)	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Kbrasol	secretaria.sj@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 21h

5.6.1 **Horário especial de atendimento no mês de janeiro de 2027:** das 8h às 14h. A partir do dia 01/02/2027, consulte os horários específicos de cada Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico, conforme quadro previsto no item 5.6.

6. DO QUADRO DE CURSOS

- 6.1 A oferta do período do curso, bem como a vinculação do candidato na matriz curricular estará condicionada à análise do Coordenador do Curso, após o recebimento do pedido. O resultado desta análise estará disponível no Portal do Aluno/Candidato antes da realização da matrícula.
- 6.2 Os cursos de graduação presenciais ofertados no **reingresso** em **2027/1** são:

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)			
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	FORMATO DE OFERTA
Administração	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		
Biomedicina	Matutino	Bacharel	Presencial

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)			
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	FORMATO DE OFERTA
Os horários de estágios ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio, podendo ser realizados nos períodos matutino, vespertino ou noturno. O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico. Este curso poderá ter aulas no Campus Balneário Camboriú.	Noturno		
Ciência da Computação O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		
Ciências Biológicas O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Bacharel	Presencial
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharel	Presencial
Comércio Exterior	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		
Direito	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		
Educação Física Os horários de estágios ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio, podendo ser realizados nos períodos matutino, vespertino ou noturno. O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Licenciado/ Bacharel	Presencial
	Noturno		
Enfermagem O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico. A partir do 4º período, disciplinas de estágio serão ofertadas no período matutino, vespertino e/ou noturno, conforme disponibilidade do campo de estágio.	Matutino	Enfermeiro	Presencial
	Noturno		
Engenharia Ambiental e Sanitária O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Engenheiro	Presencial
Engenharia Civil O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Engenheiro	Presencial
Engenharia de Computação O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Engenheiro	Presencial
Engenharia de Produção O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Engenheiro	Presencial
Engenharia Elétrica O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Engenheiro	Presencial
Engenharia Mecânica O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Engenheiro	Presencial
Engenharia Química O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Engenheiro	Presencial
Farmácia Os horários de estágios ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio, podendo ser realizados nos períodos matutino, vespertino ou noturno. O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Farmacêutico	Presencial
	Noturno		

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)			
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	FORMATO DE OFERTA
Fisioterapia Os horários de estágios ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio, podendo ser realizados nos períodos matutino, vespertino ou noturno. O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		
Fonoaudiologia A partir do 7º Período, os horários ficarão condicionados aos campos de estágios, podendo ocorrer estágios no período matutino ou vespertino.	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		
História	Noturno	Licenciatura	Presencial
Inteligência Artificial O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Tecnólogo	Presencial
Jornalismo	Noturno	Bacharel	Presencial
Música	Matutino	Bacharel	Presencial
	Matutino	Licenciatura	Presencial
Nutrição O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico. Algumas aulas serão ministradas nas Cozinhas Pedagógicas do Campus Balneário Camboriú. No 6º, 7º e 8º períodos, o horário de aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio.	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		
Oceanografia O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Bacharel	Presencial
Odontologia Poderão ser realizadas atividades de ensino aos sábados para complementação de carga- horária integral e noturno. No 8º, 9º e 10º períodos o horário das aulas ficará condicionado ao campo de estágio. Haverá disciplinas sendo ofertadas na modalidade intensivo nos meses de julho e fevereiro, sempre que necessário, para fins de organização da programação acadêmica.	Integral	Cirurgião-Dentista	Presencial
	Noturno		
Psicologia Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação de carga horária. A partir do 6º período o horário das aulas ficará condicionado ao campo de estágio. A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos da Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.	Matutino	Psicólogo	Presencial
	Noturno		
Publicidade e Propaganda	Noturno	Bacharel	Presencial
Produção Audiovisual	Noturno	Tecnólogo	Presencial
Relações Internacionais	Noturno	Bacharel	Presencial
Sistemas para Internet O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Tecnólogo	Presencial
Terapia Ocupacional	Noturno	Bacharel	Presencial
Pedagogia	Noturno	Licenciatura	Presencial

CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ			
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	FORMATO DE OFERTA
Administração	Noturno	Bacharel	Presencial
Arquitetura e Urbanismo O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		
Design de Games O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Bacharel	Presencial
Design de Interiores O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Tecnólogo	Presencial
Design de Moda O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Bacharel	Presencial
Design Gráfico O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Bacharel	Presencial
	Matutino		
Direito	Noturno	Bacharel	Presencial
Estética Este curso poderá ter aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Professor Edison Villela (Itajaí).	Noturno	Bacharel	Presencial
Gastronomia Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> . O curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor no Campus Professor Edison Villela (Itajaí) e viagens técnicas.	Matutino	Bacharel	Presencial
Psicologia A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos da Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.	Matutino	Psicólogo	Presencial
	Noturno		
Relações Internacionais	Matutino	Bacharel	Presencial

CAMPUS TIJUCAS			
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	FORMATO DE OFERTA
Direito	Noturno	Bacharel	Presencial

CAMPUS CENTRO BIGUAÇU			
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	FORMATO DE OFERTA
Administração	Noturno	Bacharel	Presencial
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharel	Presencial
Direito	Noturno	Bacharel	Presencial
Psicologia A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos da Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.	Noturno	Psicólogo	Presencial

CAMPUS KOBRASOL – SÃO JOSÉ			
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	FORMATO DE OFERTAS
Ciência da Computação O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Bacharel	Presencial
Direito	Matutino	Bacharel	Presencial
	Noturno		Presencial

CAMPUS FLORIANÓPOLIS			
CURSO	TURNO	TITULAÇÃO	FORMATO DE OFERTA
Arquitetura e Urbanismo O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Matutino	Bacharel	Presencial
Design de Games O curso poderá realizar atividades de ensino aos sábados, de acordo com o seu projeto pedagógico.	Noturno	Bacharel	Presencial
Direito	Matutino	Bacharel	Presencial
Psicologia A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos da Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes. As aulas de Neuroanatomia poderão ser ministradas no Campus Centro Biguaçu.	Matutino	Psicólogo	Presencial

6.3 Os horários de aulas dos cursos previstos no item 6.2 deste Edital, serão discriminados na programação acadêmica no ato da matrícula online.

6.4 Os atos regulatórios dos cursos previstos no item 6.2 deste Edital poderão ser acessados em www.univali.br.

6.5 Todos os cursos previstos no item 6.2 deste Edital, poderão ofertar atividades síncronas e assíncronas (disciplinas digitais), até o limite de 30% da carga horária total do curso, atendendo o disposto no Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025.

6.6 Caso o curso/turno/campus pretendido pelo candidato não esteja previsto no quadro dos cursos ofertados no item 6.2 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A análise da solicitação dar-se-á somente após a formalização do protocolo pelo candidato, atendido aos critérios exigidos no item 2.1 e os prazos do item 4, deste Edital.

7.2 O aproveitamento de estudos neste processo seletivo, constitui-se no resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplina da matriz curricular do(a) acadêmico(a) com outra disciplina cursada em

curso de graduação da UNIVALI ou de outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais, atendidas as normativas internas da UNIVALI.

7.3 O coordenador do curso é responsável pela análise do aproveitamento de estudos, atendendo o que dispõe no Art. 122 do Regimento Geral da UNIVALI.

7.4 O preenchimento das vagas oferecidas neste processo seletivo será realizado de acordo com a ordem de classificação, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A classificação do candidato inscrito dar-se-á por meio da ordem da data e hora da inscrição das solicitações deferidas, por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite de vagas disponíveis no curso;
- b) Em caso de empate entre candidatos, prevalecerá o critério do maior número de disciplinas aproveitadas pela UNIVALI. Permanecendo ainda o empate, prevalecerá a maior média aritmética das disciplinas aproveitadas pela UNIVALI.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA ONLINE

8.1 O candidato ao reingresso que tiver seu processo deferido a partir de **02/12/2026** deverá realizar a matrícula nas disciplinas em que houver vaga, cumprindo as etapas a seguir:

- a) Acessar o *link* recebido por e-mail, conforme o endereço eletrônico cadastrado junto a UNIVALI, e seguir as instruções para matrícula;
- b) Inserir o código de pessoa e registrar a senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais;
- c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- d) Selecionar as disciplinas que deseja cursar, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 86, § 1º do Regimento Geral da UNIVALI;
- e) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - Inobservância ao número mínimo de créditos.
- f) O candidato classificado a partir de **02/12/2026**, poderá escolher as disciplinas do 1º do período disponíveis do curso. Caso selecione disciplinas pendentes, estas serão confirmadas a partir de **26/01/2027**, no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet). Os valores dos créditos das disciplinas pendentes inseridas na programação acadêmica, serão cobrados na 1ª parcela da semestralidade. Caso a disciplina não seja confirmada por parte da Univali, implicará, automaticamente, na compensação de créditos, que serão debitados retroativamente ao início do semestre, a partir da 2ª parcela, desde que observado o número mínimo regimental de créditos;
- g) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo. O candidato que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
- h) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2027/1. Caso o responsável financeiro seja diferente do candidato, este receberá um link no e-mail informado pelo candidato e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula;

- i) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados.
- 8.2 Caso o responsável financeiro não seja o candidato, deverá ser postado, no Portal do Aluno, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, conforme legislação vigente);
 - b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade, poste neste campo o documento da Carteira de Identidade);
 - c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- 8.3 Caso o responsável financeiro não seja o candidato, deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link (o responsável financeiro receberá o link no e-mail informado pelo candidato), sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula.
- 8.4 O candidato e/ou responsável financeiro, que tiver o seu pedido deferido para a matrícula, não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- 8.5 Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet **e/ou pelo Aplicativo Minha Univali**, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.
- 8.6 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central. Não serão aceitos depósitos, pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- 8.6.1. Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto de matrícula. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no próximo dia útil do pagamento.
- 8.7 O responsável financeiro poderá requerer débito automático das mensalidades, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER, a partir da 2ª parcela da semestralidade.
- 8.8 O responsável financeiro também poderá efetuar o pagamento das mensalidades, por meio de cartão de crédito (Visa ou Mastercard), conforme *link* específico, disponível no Portal do Aluno, sendo exclusivamente, a partir da 2ª parcela da semestralidade.
- 8.9 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento específico, no Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxas em vigência na data do pedido, até **20/05/2027**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 8.10 Os acadêmicos com deficiência deverão se identificar no ato da matrícula e entrar em contato com a Coordenação de Acessibilidade e Acolhimento da Univali, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univali.br, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato pelo WhatsApp (47) 3341-7559.

- 8.11 A efetivação da matrícula do candidato dar-se-á mediante:
- a) Aceite deste Edital e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
 - b) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2027/1;
 - c) Postagem da documentação de inscrição e da matrícula, prevista neste Edital, conforme o caso, até **19/03/2027**;
 - d) As condições previstas nas alíneas anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do candidato com a Universidade.
- 8.12 Após a efetivação da matrícula, qualquer alteração nos seus dados pessoais e/ou responsável financeiro, é de exclusiva responsabilidade do aluno comunicar imediatamente à Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do campus onde o aluno estiver matriculado, de forma expressa e formal as alterações.
- 8.13 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- 9.1 Os acadêmicos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste Edital, deverão atender as seguintes condições:
- a) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
 - b) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
 - c) O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir de **26/01/2027**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina;
 - d) Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente no título do mês subsequente, a partir data da reformulação;
 - e) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) somente até **19/03/2027**. Até este prazo haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes. A exclusão de disciplinas oferecidas em módulo/intensivo, deverão ocorrer antes do início das aulas;
 - f) O acadêmico beneficiário da **Bolsa Universidade Gratuita** poderá **incluir e excluir** disciplina(s), no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), somente até o dia **05/03/2027**. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para inclusão e/ou exclusão de disciplina(s), considerando os prazos e procedimentos estabelecidos em cronograma publicado pela Secretaria de Estado da Educação – SED;
 - g) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **26/01/2027**, será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade;
 - h) A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 86, § 1º do Regimento Geral da Univali.
- 9.2 O acadêmico é exclusivamente responsável pela opção da reformulação da matrícula após o início das aulas, portanto, o rendimento acadêmico (frequência e nota) será apurado exclusivamente a partir da

data da efetivação da referida matrícula (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela da semestralidade), respeitado o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES À MATRÍCULA

10.1 O candidato ao **reingresso**, com inscrição deferida e matrícula realizada, na hipótese de ter ocorrido alguma alteração no registro civil ou dados atualizados, deverá postar no Portal do Aluno www.univali.br/intranet ou enviar para o e-mail da Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do campus, até o dia **22/02/2027**, os documentos relacionados a seguir:

- a) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da Certidão de Nascimento ou de Casamento. Poderá ser admitida a Carteira Nacional de Habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade, poste neste campo o documento da Carteira de Identidade);
- c) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, também deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- d) Título de Eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- g) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96).

10.2 Os **candidatos provenientes de outros países**, deverão:

- a) Postar os documentos previstos no item 10.1, deste Edital, conforme o caso, do país de origem, autenticados pela autoridade educacional e órgão competente, reconhecendo a validade e a legalidade da Instituição de onde o aluno provém;
- b) Postar o Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) Postar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem espanhola.

10.2.1 Os candidatos brasileiros com documentação provenientes de outros países também deverão atender aos procedimentos estabelecidos no item 10.2 deste Edital, conforme o caso.

10.3 A não entrega dos documentos previstos nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital, conforme o caso, invalidará a inscrição/matricula e impedirá a renovação da matrícula em semestre posterior.

10.4 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos de forma exclusiva por meio digital, sem necessidade de apresentação no formato físico. Os documentos exigidos neste Edital, conforme o caso, que não possuírem assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, deverão ser apresentados no formato impresso em vias originais, na Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico do campus onde o acadêmico estiver matriculado, até o dia **19/03/2027**.

10.5 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1 O aproveitamento de estudos constitui-se no resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplina da matriz curricular do(a) acadêmico(a) com outra disciplina cursada em curso de graduação da UNIVALI ou de outras instituições de Ensino superior, nacionais ou internacionais, atendidas as normativas internas da Univali.

11.2 Após concluída a matrícula online, o aluno, com o curso superior completo ou incompleto, interessado no aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Solicitar até o dia **12/03/2027**, no Portal do Aluno, no menu Requisições/Solicitação Protocolo, o protocolo de **Aproveitamento de Estudos** e anexar o Histórico Escolar Oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no Ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (**Enade**) e o programa das disciplinas cursadas oficial da Instituição de origem;
- b) Acompanhar o andamento e a conclusão da solicitação no Portal do Aluno;
- c) O aluno que desejar reformular sua matrícula, após a conclusão do protocolo de Aproveitamento de Estudos, deverá atender aos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital.

11.3 A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos, considerando as normativas internas vigentes.

11.4 A Secretaria Acadêmica Institucional ou Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Conferir os registros de aproveitamentos de estudos lançados histórico escolar;
- b) Realizar os ajustes necessários e os encaminhamentos de ajustes financeiros, se for o caso;
- c) Notificar o aluno para fins de confirmação da reformulação de matrícula, se for o caso;
- d) Concluir o protocolo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo.

11.5 As disciplinas em curso que obtiverem o deferimento quanto ao aproveitamento de estudos, serão cobradas de forma proporcional até a data do protocolo, conforme o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

11.6 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de aproveitamento de estudos, será compensado no mês subsequente, a partir do deferimento da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

11.7 A reformulação de matrícula, decorrente do aproveitamento de estudos, também deverá respeitar o limite de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Regimento Geral da Univali.

12. DOS PERCENTUAIS

12.1 Os percentuais concedidos neste Edital referem-se à Bolsa Reingresso, observadas as disposições da Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores, em especial a Resolução nº. 025/CAS/2025.

12.2 A Bolsa será concedida aos alunos vinculados a este Edital que tiverem seu processo de reingresso devidamente deferido e realizarem matrícula para o 1º semestre de 2027, conforme os procedimentos estabelecidos no item 8, obedecendo aos seguintes percentuais:

FORMA DE INGRESSO	PERCENTUAL DA BOLSA	FORMATO DE OFERTA
Reingresso	50% (cinquenta por cento)	Presencial

12.3 Após concluída a etapa da matrícula online, o aluno deverá solicitar a Bolsa Reingresso, no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), cumprindo os seguintes procedimentos:

- Acesse o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), clicar no *link* Portal do Aluno (Acadêmico/Financeiro) e selecionar o curso em atividade que deseja obter o desconto;
- No menu de Bolsas, clique na opção “Requerimento” e em seguida adicione o tipo de protocolo Bolsa Reingresso e confirme;
- Leia as regras do benefício e clique no botão “Aceito” para prosseguir ou “Não Aceito” para desistir da solicitação;
- Ao aceitar as regras do benefício, anexe a documentação solicitada e confirme a solicitação;
- Acompanhe o andamento, prazos e o resultado de sua solicitação por meio do “Menu Bolsas” no seu Portal do Aluno, na opção “Acompanhar requerimento”.

12.4 O pagamento dos boletos da semestralidade quando realizados fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.

12.5 Os percentuais previstos no item 12.2, deste Edital, serão aplicados exclusivamente aos novos ingressos no 1º semestre de 2027, após a publicação do presente Edital. Os alunos já matriculados e contemplados com a Bolsa Reingresso decorrentes de ingresso disciplinado por editais de anos/semestres anteriores, permanecerão com os mesmos percentuais vigentes, desde que atendidos os requisitos de manutenção do benefício conforme normatização respectiva.

12.6 Todos os critérios do referido benefício da Bolsa Reingresso estão disciplinados na Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores, em especial a Resolução nº. 025/CAS/2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todo resultado deste Edital será exclusivamente divulgado no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), conforme o caso. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar o andamento da solicitação.

13.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão da Pró-Reitoria de Ensino da UNIVALI.

13.3 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

13.4 A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

- 13.5 O requerimento do candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital terá a sua inscrição invalidada, implicando no indeferimento do protocolo.
- 13.6 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- 13.7 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os interessados poderão entrar em contato com a Gerência Financeira, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* (47) 99130-0269.
- 13.8 As aulas regulares do 1º semestre de 2027 para os cursos de graduação, terão início previsto no dia 22 de fevereiro de 2027 e o término do período letivo previsto no dia 10 de julho de 2027.
- 13.9 O candidato somente poderá frequentar as atividades acadêmicas ao final do processo de validação dos seus documentos e respectiva matrícula, não sendo possível a justificativa de faltas e/ou atividades anteriores a este período.
- 13.10 O acadêmico é exclusivamente responsável pela opção da matrícula após o início das aulas, portanto, o rendimento acadêmico (frequência e nota) será apurado exclusivamente a partir da data da efetivação da referida matrícula em atraso (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela da semestralidade), respeitado o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.
- 13.11 Os resultados do presente Edital somente terão validade para o 1º semestre de 2027, em conformidade com o Art. 83 do Regimento Geral da UNIVALI.
- 13.12 Em virtude da natureza do reingresso da UNIVALI, em nenhum caso haverá pedido de vistas ou revisão da análise dos processos indeferidos, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

13.13 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria Executiva de Planejamento e Finanças e Procuradoria Geral, ouvidas as Direções das Escolas e Coordenações de Cursos.

13.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de setembro de 2026.

PRISCILA DE Assinado de forma
SOUZA:046 digital por PRISCILA DE
SOUZA:04673037979
73037979 Dados: 2026.09.25
10:43:41 -03'00'

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

DJEISON Assinado de forma digital
por DJEISON
SIEDSCHLAG:0 SIEDSCHLAG:03329893990
3329893990 Dados: 2026.09.25 17:34:39
-03'00'

Prof. Dr. Djeison Siedschlag
Diretor Executivo de Planejamento e Finanças